DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2023 | ANO: XIII | EDIÇÃO Nº: 3164 - 15 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO N° 100/2023

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	157/2023
SECRETARIA DE ORIGEM:	SEC. MUN. DE ADMNISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico n° 68/2023
FORNECEDOR:	TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA
CPF/CNPJ:	20.438.534/0001-01
CONTRATO:	100/2023
ASSUNTO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, COM FORNECIMENTO EM FORMA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS, IMPRESSORAS LASER PRETO E BRANCO E COLORIDO, ESCÂNER DE MESA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, PEÇAS E SUPRIMENTOS ORIGINAIS DO FABRICANTE (EXCETO PAPEL), SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES, PARA ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
ID. CONTRATO:	2023100
DATA DO CONTRATO:	21/08/2023
DATA DA PUBLICAÇÃO:	21/08/2023
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R$ 357.600,00
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	21/08/2023 à 21/08/2024
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	21/08/2023 à 21/08/2024
FORMA DE PAGAMENTO:	DIAS PROVÁVEIS DE PAGAMENTO 05, 15 E 25 CONFORME DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

ASSINATURAS: MAXIMINO PIETROBON E VALTERCIR PAULICHEM

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - DECRETO LEGISLATIVO N º01/2023

SÚMULA **APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ DE RESPONSABILIDADE DO SR. RINEU MENONCIN, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.**

A Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, aprovou, de iniciativa da Comissão da Administração Tributária, Financeira e

Orçamentária, e o Presidente e 1º Secretário da Câmara Municipal de Matelândia, PROMULGAMOS o presente Decreto Legislativo.

Art. 1º. Ficam ***APROVADAS*** as contas do Poder Executivo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. Rineu Menoncin, prevalecendo o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE, Parecer Prévio Nº 185/23.

Art. 2º. Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA.
Ao 21 de agosto de 2023.

Celso Gregório
Presidente

Andréa Sandi Zanesco
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO Nº 081/2023 – DO PRESIDENTE

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADOR

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.944/2022*, RESOLVE:*

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diária o vereador da Câmara Municipal de Matelândia: CELSO GREGÓRIO, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 22 a 25 de agosto de